

PROCESSO SELETIVO – FAP 2025.1

EDITAL Nº03 /2024

O Centro de Ensino Superior Timonense LTDA, mantenedora da Faculdade Presidente Dutra - FAP, situado na Praça São Sebastião, S/N, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.760-000, telefone (099) 9 8536-6705, e-mail e site: www.fapcest.edu.br/ através de sua Comissão de Vestibular – CV, com base no seu Regimento Interno e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados o EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo – FAP 2025.1 para preenchimento de 100 (cem) vagas distribuídas nos Cursos de BACHARELADOS em DIREITO e ENFERMAGEM.

A Faculdade Presidente Dutra - FAP, com portaria de credenciamento nos termos da Portaria ministerial Nº 504 de 13 de julho de 2021, está autorizada a ofertar seus cursos na modalidade presencial e semipresencial, em até 20% da organização pedagógica e curricular dos seus cursos superiores de graduações, por meio de disciplinas em ambientes virtuais de aprendizagem – AVA, integrantes do currículo, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1.996, e no disposto na Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

1.VAGAS

| Ordem | Curso | Turno/ Nº DE VAGAS | ATO LEGAL DE AUTORIZAÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U |
|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|---|------------------------------------|
| 001 | Direito (Bacharelado) | Noturno-50 | Portaria Ministerial de autorização Nº 729 de 21/07/2021 | 23/07/2021 |
| 002 | Enfermagem (Bacharelado) | Vespertino-50 | Portaria Ministerial de autorização Nº 729 de 21/07/2021 | 23/07/2021 |
| Total De Vagas | | 100 | | |

As vagas disponibilizadas nesta edição serão ocupadas por meio das seguintes formas de ingressos: Prova de vestibular, transferência, portador de curso superior graduação obtido em instituição devidamente regularizada junto ao Ministério da Educação -MEC e nota ENEM (edições de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,2024)

A Faculdade Presidente Dutra – FAP é credenciada nos Programas: Universidade para Todos- PROUNI, Financiamento Estudantil-FIES. De modo que recomendamos consultar na secretaria acadêmica desta IES a lista de oferta de cursos e vagas nestes programas.



FACULDADE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-85,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)
Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

A Faculdade Presidente Dutra - FAP possui uma política de acesso à educação superior através de seus programas institucionais de Inclusão social, dentre os quais o programa denominado: BOLSA FAP, por este concede-se desconto tendo como base um regulamento próprio disponível para consulta.

A Faculdade Presidente Dutra - FAP possui uma política de acesso à educação superior através de seus programas de Financiamento Próprio: BOLSA FAP/BNB, por este concede-se financiamento através de acordo de parceria A202100105 tendo como base um regulamento próprio disponível para consulta.

O resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital é válido apenas para ingresso do período letivo de 2025.1, nos turnos e vagas especificados. Todos os cursos funcionarão na Praça São Sebastião, S/N, Bairro Centro – Presidente Dutra - MA, nos dias e horários: segunda a sexta-feira das 13h 30min.às 17h e 50 min. e das 18h às 22h e aos sábados conforme horário estabelecido pela coordenação de cada curso.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período 17/10/2024 a 03/02/2025 no protocolo geral da Faculdade Presidente Dutra - FAP no horário das 13h e 30 min. às 20h. E no site da Faculdade Presidente Dutra - FAP www.fapcest.edu.br/ (ocorrerá 24h por dia) Sendo possível também realizar prova presencial , por meio de agendamento na secretaria FAP.

Não será cobrado taxa de inscrição do vestibular FACULDADE PRESIDENTE DUTRA-FAP 2025.1, mas pedimos doação de no mínimo 01 (um) kg de alimento não perecível ou dois itens de higiene e limpeza à ser doado para instituições de caridade da cidade de Presidente Dutra – MA, podendo ser entregue até no dia do vestibular ou mesmo no dia da matricular institucional.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cédula de identidade; CPF ou documento similar que tenha fé pública (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA AUTENTICADA**).
- Histórico Escolar do Ensino Médio (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA AUTENTICADA**).

A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou pessoa de sua confiança, **sem procuração**, com apresentação de documento de identificação e dos documentos do candidato.



3. PROVAS

O Processo Seletivo – Faculdade Presidente Dutra - FAP 2025.1 , será realizado em uma única etapa, conforme o quadro abaixo:

| CURSOS DE BACHARELADOS | DATA | PROVA | HORÁRIOS DISPONÍVEIS | Modalidade |
|--------------------------|---|-----------|----------------------|---|
| -Enfermagem - Direito | Outubro 2024 à Fevereiro de 2025 Dos dias 17/10/2024 até 03/02/2025 | ▪ Redação | 24h | On-line |
| -Enfermagem - Direito | Outubro 2024 à Fevereiro de 2025 Dos dias 17/10/2024 até 03/02/2025 • De segunda à sexta-feira | ▪ Redação | 14h as 17h | Presencial/ Agendamento NOTA ENEM |

Constará de 01 (uma) avaliação de produção textual (redação) correspondendo a 100 (cem) pontos. A redação, é uma avaliação de caráter eliminatório e classificatório, constará de um texto predominantemente **dissertativo**, e levará em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos.

A Redação será avaliada obedecendo aos critérios abaixo:

- Conteúdo – Título. Coerência. Clareza e Concisão. Argumentação. Adequação da linguagem.

- Estrutura do Texto – Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão, Parágrafo. Pontuação, Encadeamento do texto.
- Adequação Gramatical – Morfossintaxe, Ortografia, Acentuação gráfica.
- Criatividade – Originalidade, Fluência, Expressividade.

Será atribuída nota zero à Redação que se enquadrar em qualquer um dos itens:

- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;
- Escrever de forma ilegível;
- Redigir em forma de verso;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta.

A Prova de Redação versará sobre um dos temas atuais a seguir:

- A) Fome no Brasil: causas, dados, consequências
- B) A criminalidade entre os jovens no Brasil
- C) Meio ambiente e sustentabilidade
- D) A democracia no Brasil
- E) Pandemia de Covid – 19
- F) Novas plataformas de comunicação
- G) Liberdade de expressão
- H) Racismo e discriminação social
- I) Desigualdade social no Brasil
- J) Valorização profissional
- K) Redes sociais
- L) Maioridade penal
- M) Violência contra a mulher
- N) Estética e saúde

O candidato que optar por fazer provas presenciais deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, recomenda-se uso de máscara de proteção facial. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos depois de fechado o portão de acesso, que ocorrerá as 13h30 no turno vespertino, conforme inscrição/agendamento. **A ausência do candidato ou a obtenção de nota zero na redação implicará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo.** O controle do comparecimento do candidato às provas será feito através da aposição de sua assinatura em documento próprio do concurso.

O (a) candidato (a) somente terá acesso à prova munido do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** com foto.



Durante a prova, é proibida a comunicação entre candidatos, bem como intercâmbio de material de qualquer natureza e a utilização de aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver ao fiscal todo o material recebido.

NÃO serão admitidos recursos, quanto à FORMATAÇÃO DAS QUESTÕES. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma, haverá revisão de prova. Iniciada a prova, o candidato só poderá se ausentar da sala de aplicação acompanhado pelo fiscal.

4. CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será classificatório e eliminatório, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite de vagas oferecidas.

O não comparecimento do aprovado no prazo determinado para a matrícula institucional, implicará na perda da vaga conquistada e na automática reclassificação dos candidatos. A reclassificação será automática e ocorrerá em chamadas sucessivas até o preenchimento total das vagas. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá a ordem decrescente de classificação de todos os candidatos inscritos em primeira opção. Em caso de empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Com maior nota na redação.
- Com maior idade.

E ainda persistindo o empate a matrícula atenderá o que a Lei dispuser a respeito.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das relações dos candidatos aprovados, para fins de matrícula e conhecimento dos interessados, será feita através da imprensa, da INTERNET: www.fapcest.edu.br/ e da afixação no quadro de Avisos da Faculdade Presidente Dutra, a partir do dia 22/10/2024.

6. MATRÍCULA

As solicitações de matrículas deverão ser efetuadas a partir de 22/10/2024 até 03/02/2025 das 13h 30min às 20h na secretaria acadêmica da Faculdade Presidente Dutra - FAP.

O (a) candidato aprovado (a) deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Duas fotografias 3x4, de frente e recente;
- b) Comprovante de residência (com CEP da rua) do candidato e de seu representante solidário;
- c) Fotocópias autenticadas e documentos originais:
 - I. Cédula de Identidade ou documento similar que tenha fé pública;
 - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
 - IV. Título de Eleitor;

FACULDADE PRESIDENTE DUTRA

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-85,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)**

**Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA**

- V. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino, maior de 18 anos);
VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar

d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e assinado pelo candidato e seu representante solidário, no qual fica estabelecido o seguinte valor conforme quadro abaixo:

| CURSO | VALOR BRUTO | Demonstração de valores até a data do vencimento DE CADA MÊS |
|-------------------|--------------------|---|
| DIREITO | 1.322,24 | 35% (859,45) |
| ENFERMAGEM | 1.141,93 | 35% (742,25) |

A não apresentação dos documentos indicados e exigidos desobriga a IES dos compromissos institucionais com a matrícula do candidato que, nestas condições, perderá a vaga.

Na efetivação da matrícula, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá fazer-se acompanhar de seu responsável para assinatura solidária do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão de Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

Não serão aceitos como comprovante o certificado de exame supletivo de Ensino Médio prestado por menores de 18 anos de idade.

A não efetivação da matrícula no período estabelecido implicará na perda automática da vaga.

Os candidatos declaram estar cientes de que as matrículas dos aprovados ficarão condicionadas à formação de 1 (uma) turma com quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas.

A FACULDADE FAP RESERVA-SE O DIREITO DE FAZER TRANSFERÊNCIA DE TURNO, CASO VENHA OCORRER ÍNDICE DE EVASÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO). NESSE CASO, OS ALUNOS SERÃO REMANEJADOS PARA OUTRO TURNO/TURMA.

Na hipótese do não preenchimento das vagas acima especificadas para os respectivos cursos, todas as matrículas efetuadas serão imediatamente canceladas e será devolvido o valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, sem que o candidato tenha direito a indenização ou reserva de vaga.

7. CHAMADAS COMPLEMENTARES

As vagas remanescentes, decorrentes de desistências, impedimentos de matrícula ou as não preenchidas nos cursos, poderão ser preenchidas mediante chamadas complementares dos candidatos aprovados e não classificados (**classificáveis**) em 1º, 2º, 3º e 4º opção. Quando houver sobrando ainda vagas, a Faculdade Presidente Dutra poderá realizar um novo concurso vestibular, no prazo máximo de trinta dias, ou abrir matrículas

a graduados e/ou transferidos de outras instituições de ensino superior, até o seu total preenchimento, na forma da legislação vigente e do Regimento Interno.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas Capas da Prova e da folha de redação, constituem normas que complementam o presente Edital.

A Comissão do Vestibular divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL da Faculdade Presidente Dutra – FAP veiculadas nos meios de comunicação local.

Será excluído do Concurso Vestibular, o candidato que:

- a) chegar atrasado ao local de realização da prova;
- b) tentar utilizar meios ilícitos para realizá-lo;
- c) desrespeitar as normas deste Edital;
- d) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas dependências do Local de Aplicação.

Será nula de pleno direito, tanto a classificação quanto a matrícula, se comprovada a existência de qualquer tipo de fraude do candidato ou pela inobservância e o não cumprimento do disposto neste Edital.

A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular 2025.1 da Faculdade Presidente Dutra – FAP implicará na aceitação expressa das condições constantes deste Edital e das normas e instruções que forem baixadas pela Comissão de Vestibular e pela Diretoria da Instituição.

Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO DE VESTIBULAR** e pela Diretoria da Faculdade Presidente Dutra - FAP.

Presidente Dutra (MA) 14/10/2024.

Prof. Me. Cristiano de Assis Silva
Diretor Acadêmico